



	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE SANEAMENTO – TNS Conforme Deliberação ARSESP N°. 31 de 01/12/2008	
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR		TNS.SAFI-0397-2022
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP	
ENDEREÇO:	Rua Cristiano Viana, nº 428 – 1º andar – São Paulo – SP – CEP 05411-902	
TELEFONE:	(11) 3204-2100	
2. PRESTADORA NOTIFICADA		
NOME:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	
MUNICÍPIO:	Itaí	
ENDEREÇO:	RUA VOLUNTARIOS DE TRINTA E DOIS, 1440	
3. REFERÊNCIA		PROCESSO ARSESP.SAN-9025-2020
Contrato de Programa n°. 235/2012 e Convênio de Cooperação n°. 0009/12.		
4. OBJETO		
Sistemas Fiscalizados: Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Atendimento Comercial.		
5. NÃO CONFORMIDADES CONSTATADAS, DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES		
Em anexo.		
6. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR		
NOME:	Rodolfo Gustavo Ferreras	
CARGO/FUNÇÃO:	Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	
São Paulo - SP, 02 de agosto de 2022	ASSINATURA:	
RECEBI EM ____/____/____	_____ Assinatura/Carimbo	
<p>Nos termos do artigo 2º da Deliberação ARSESP n°. 31/08, segue o presente Termo de Notificação. As não conformidades constatadas estão descritas no Relatório e Laudo de Constatação Técnica, parte integrante do presente Termo de Notificação. O cumprimento das determinações no prazo estipulado não elide a possibilidade de aplicação da penalidade prevista para a não conformidade apontada. O não cumprimento das determinações no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação da penalidade de multa prevista no Artigo 9º, I da Deliberação ARSESP n°. 31/08. A notificada tem o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento deste Termo de Notificação, manifestar-se, nos termos da Deliberação ARSESP n°. 31/08. A eventual manifestação deverá ser encaminhada ao Diretor Responsável por este TNS, a quem compete revê-lo ou ratificá-lo. A ausência de manifestação indicará o acatamento das não conformidades apontadas e o descumprimento das determinações, recomendações e dos respectivos prazos para regularização ou implementação, estabelecidos conforme o caso.</p>		



ANEXO AO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

RECOMENDAÇÃO: 488-2022-RC-1 / Estação de Tratamento de Esgoto - RA0000003103 - ETE Sede

Os resultados das análises não estão em conformidade com os Valores Máximos Permitidos (VMP) das legislações. Recomenda-se que seja mantido a eficiência de remoção de DBO5 sempre acima de 80%

Conforme Laudo de Constatação Técnica RLFS.SAFI-0606-2022, item 488-2022-RC-1:

Recomendação: Os resultados das análises não estão em conformidade com os Valores Máximos Permitidos (VMP) das legislações. Recomenda-se que seja mantido a eficiência de remoção de DBO5 sempre acima de 80%

RECOMENDAÇÃO: 488-2022-RC-2 / Agência de Atendimento - 366 - ITAI

Os reparos de vazamento de esgoto não foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015. Recomenda-se que seja realizados os reparos de vazamento de esgoto de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação ARSEESP nº 550/2015.

Conforme Laudo de Constatação Técnica RLFS.SAFI-0606-2022, item 488-2022-RC-2:

Recomendação: Os reparos de vazamento de esgoto não foram executados de acordo com a Deliberação 550/2015. Recomenda-se que seja realizados os reparos de vazamento de esgoto de acordo com o prazo estabelecido na Deliberação ARSEESP nº 550/2015.